

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021, junto à empresa MIGUEL MAURICIO DO NASCIMENTO NETO 70222029404 - inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.336/0001-81, com endereço a Rodovia RN 064, S/N - Distrito Ponta do Mato, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades desta Casa Legislativa: Anexo Administrativo no decorrer do exercício de 2021, com proposta no valor global de R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 25 de agosto de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 38012350

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2021**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): MIGUEL MAURICIO DO NASCIMENTO NETO 70222029404, CNPJ de nº 28.028.336/0001-81, com endereço a Rodovia RN 064, S/N - Distrito Ponta do Mato, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades desta Casa Legislativa: Anexo Administrativo no decorrer do exercício de 2021.

Valor Global: R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

cinquenta reais).

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 00416141

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 25 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Unidades Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0201.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.018 de 22 de dezembro de 2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2021).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários

Ceará-Mirim/RN, em 25 de agosto de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

MIGUEL MAURICIO DO NASCIMENTO NETO 70222029404

CNPJ: 28.028.336/0001-81

Miguel Mauricio do Nascimento Neto

CPF: 702.220.294-04

Pela contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº
020/2020 da CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM/RN.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2020, conforme Processo 260/2020, que se celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, e, do outro, a COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 0 08.466.75710001-87, sediado na Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, representada neste ato por seu Presidente o Sr. KAIOS CESAR CARNEIRO, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 904.136.364-53, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Varela, 347, Casa 202, Ceará - Mirim/RN, CEP - 59.570-000, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61 sediada à neste município, representada neste ato por José Gurgel Santos Neto, inscrito(a) no CPF nº 010.574.554-58, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva Processo 260/2020, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) CONTRATADO (A), celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato Nº 020/2020, fica por força do presente aditivo prorrogado de prazo e valor, passado a contar de 13 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivos correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados no orçamento do município.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Art. 57, §1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro da Comarca de Ceará - Mirim/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor.

Ceará - Mirim/RN, 09 de agosto de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

CNPJ nº 010.574.554-58

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 56351417

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 028/2021 - DI

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16080001/21 de Dispensa de Licitação nº 028/2021 - DI, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF E DOCUMENTOS AUXILIARES PARA COMPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, PRESIDENTE CMCC, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CERRO-CORÁ - RN, 16 de Agosto de 2021

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 21224014

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2021 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

da(o) ALVARO DE ARAUJO MELO, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF E DOCUMENTOS AUXILIARES PARA COMPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF E DOCUMENTOS AUXILIARES PARA COMPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

Valor.....: 8.100,00 (oito mil, cem reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Contratado.....: ALVARO DE ARAUJO MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, PRESIDENTE CMCC.

CERRO-CORÁ - RN, 16 de Agosto de 2021

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CMCC

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 54426131

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA 028/2021 - DI

DISPENSA Nº 028/2021 - DI

CERRO-CORÁ - RN, 16 de Agosto de 2021

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 07527353

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16080001/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

PROCESSO: 18/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de CERRO-CORÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, PRESIDENTE CMCC, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

OBJETO: Futura Aquisição de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de CPU com processador Intel Core i3 4gb, HD 500gb e Impressora Tanque de Tinta, para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL CORONEL
EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe
são conferidas, e

CONSIDERANDO o

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000018/2021
Dispensa de Licitação nº	16/2021
Credor:	LÍDER INFORMÁTICA
CPF/CNPJ:	13.687.269/0001-30
Valor Final:	R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Coronel Ezequiel/RN, 24 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 51041812

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LÍDER INFORMÁTICA para a Futura Aquisição de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de CPU com processador Intel Core i3 4gb, HD 500gb e Impressora Tanque de Tinta, para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN., no valor global de R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 15714221

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão da Comenda Antônio de Azevedo Maia neste exercício de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO as concessões legislativas realizadas na 21ª sessão ordinária da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CONSIDERANDO também as comemorações alusivas aos 163 anos de Emancipação Política do Município com abertura oficial na Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal na data de 31 de agosto de 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, RONALTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA MANDO PROMULGAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida, nessa sessão legislativa de 2021, a Comenda Antônio de Azevedo Maia, a maior honraria do Legislativo Jardinense, aos seguintes cidadãos:

1. Albaniza de Medeiros Dias Alves
2. Almir Silva de Azevedo
3. Ana Cláudia da Silva
4. Carlos Medeiros Filho
5. Cláudiana do Nascimento
6. Cynthia Santos Carlos Belarmino
7. Elvídio do Patrocínio Júnior
8. Francinilson M. do Nascimento
9. Gabriel Dantas de Medeiros Gomes
10. Gutembergue Lucena de Azevedo
11. Hortência de Medeiros Silva
12. Iago Silva de Oliveira Araújo
13. Inácio Antônio dos Santos
14. Jean Fonseca de Azevedo
15. Josefa Maria da Silva Oliveira
16. Josenaldo da Silva Oliveira
17. Juliana Sávio de Oliveira
18. Lailma Cavalcanti Gomes
19. Luciana Batista de Araújo
20. Luiz Eduardo do Nascimento Neto
21. Lyzandra Costa de Azevedo
22. Manoel Lúcio de Medeiros Filho
23. Poliana Oliveira da Cruz
24. Rony Medeiros
25. Sanai Azevedo de Medeiros
26. Ubaldo Fernandes da Silva
27. Valdeano Maonel dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 22884356

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 017/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da (o) J A COMBUSTIVEIS LTDA, referente à Aquisição de combustível (gasolina) destinado a atender demanda de veículo tipo passeio locado pela Câmara Municipal de Passagem - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA CAVALCANTI AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PASSAGEM - RN, 25 de agosto de 2021.

GENIVAL LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 42806452

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 017/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: J A COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.563.238/0001-02, com Endereço na Rodovia RN 256, Zona Rural, Passagem - RN, CEP 59.259-000.

OBJETO.....: Aquisição de combustível (gasolina) destinado a atender demanda de veículo tipo passeio locado pela Câmara Municipal de Passagem RN.

DESCRÍÇÃO DO ITEM DA DESPESA...: 4(quatro)meses de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.612,50 (oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Este extrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 8.612,50

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2021

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 38156721

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

PROCESSO Nº: 240800007

CREDOR: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB
CURSOS EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 27.059.350/0001-80

VALOR: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: Pagamento de 07 (sete) inscrições para o evento 6º Encontro Municipalista de Administração Pública, promovido pelo Instituto Municipalista do Brasil IMB, a realizar-se no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização

desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 23 de agosto de 2021.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

PRESIDENTE

(*) Republicado por incorreção no texto da matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, edição nº 1215, de 25 de agosto de 2021.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 53267142

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800008

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 00622716

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 74586248

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo no prédio da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Partes: RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo no prédio da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 RUA Joca de Melo, SN, centro, Porto do Mangue/RN.

Prazo.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor.....: 5.228,75 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PORTO DO MANGUE - RN, 23 de agosto de 2021.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 18678722

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARLON NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME,CNPJ 16.590.717/0001-70 no valor de R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Agosto de 2021

PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente - CPL

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 56010076

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME CNPJ 16.590.717/0001-70, referente à aquisição de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal .

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARLON NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Agosto de 2021

MARLON NUNES DA SILVA

CPF: 588.844.244-53

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 50440872

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/21

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARLON NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal

Contratado.....: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME, CNPJ 16.590.717/0001-70

Valor.....: R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

RUY BARBOSA - RN, 24 de Agosto de 2021

PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 40411158

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 036/2021

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder três diárias e meia ao Senhor **Marco Celito da Costa**, Presidente, desta Casa Legislativa, para participar do 6º Encontro Municipalista de Administração Pública, no período de 26 a 29 de agosto, em Campina Grande/PB.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 25 de agosto de 2021.

desta Casa Legislativa, para participar do 6º Encontro Municipalista de Administração Pública, no período de 26 a 29 de agosto, em Campina Grande/PB.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 25 de agosto de 2021.

LUIZ ELES TAVARES DE LIMA

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 56388848

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 037/2021

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder três diárias e meia ao Senhor **Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire**, Controlador Interno,

LUIZ ELES TAVARES DE LIMA

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 04858564

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 038/2021

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

Art. 1. - Conceder três diárias e meia a Senhora **Letícia Lorana de Brito Costa, Assessor de Assistência Técnica de Legislação e Redação**, desta Casa Legislativa, para participar do 6º Encontro Municipalista de Administração Pública, no período de 26 a 29 de agosto, em Campina Grande/PB.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 25 de agosto de 2021.

das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder três diárias e meia a Senhora **Jussara Fernandes da Silva, Diretora Administrativa de Recursos Humanos e Financeiro**, desta Casa Legislativa, para participar do 6º Encontro Municipalista de Administração Pública, no período de 26 a 29 de agosto, em Campina Grande/PB.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 25 de agosto de 2021.

LUIZ ELES TAVARES DE LIMA

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 84636761

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 039/2021

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso

LUIZ ELES TAVARES DE LIMA

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 04281713

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Contratada: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 27.059.350/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para o “6º Encontro de Municipalista de Administração Pública” para participação de Vereador e servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em Campina Grande de 26 a 29 de agosto de 2021 no auditório do Garden Hotel, pela empresa INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 27.059.350/0001-80.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 25 de agosto de 2021.

Marco Celito da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 30014375

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN

Gabinete da Presidência

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS 03

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: Maria Eufrasia Farias de Oliveira (CPF 110.606.284-14)

OBJETO: elaboração/redação das atas das sessões, encaminhamento das proposições dos Vereadores, anotações dos atos normativos e legislativos, atendimento ao público, manuseio operacional dos equipamentos disponíveis nos procedimentos de cópias e digitalizações, repassar para a presidência as solicitações internas e externas que sejam formalizadas, receber e conferir materiais dos fornecedores que tenham sido adquiridos pela Câmara, desempenhar outras atribuições afins.

PERÍODO: 23/08/2021 23/12/2021

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 (Contratação por tempo determinado), constante na Unidade 0101 - Câmara Municipal - manutenção das atividades do Poder Legislativo - (Lei Orçamentária Anual - exercício 2021).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 20 de agosto de 2021.

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo - Presidente

Publicado por: MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 48207570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal dirigir-se a RECEITA FEDERAL

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças da Câmara) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25 de agosto de 2021.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 57400534

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se ao TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto (Presidente da Câmara) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25 de agosto de 2021.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 47748403

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Braz Robson de Medeiros Brito (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25 de agosto de 2021.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 13388038

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 014, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 014, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Concede diária(s) ao Vereador **JOSE JEOVAN BATISTA SOARES**.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES, para na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem detém a prerrogativa de relação externa do legislativo municipal, realizar viagem à cidade do Natal no dia **25/08/2021** para tratar de assuntos do Poder Legislativo junto à FECAM/RN, entidade que congrega os legislativos municipais do Rio Grande do Norte.

Valor unitário: **R\$ 250,00**

Total a ser pago: **R\$ 250,00**

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 24 de Agosto de 2021.

Vereador João Batista da Silva

1º Secretário

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 25284756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 080001/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 08000001/21

Processo Licitatório nº D 080001/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

Objeto.....: Reforma das cadeiras da bancada de vereadores

Contratado.....: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.867.569/0001-02, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 24 de agosto de 2021.

Luiz Emmanuel Sales Soares de Maria

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 25828768

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

ATOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SOLICITA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PESSOAS JURÍDICAS ATUANTES NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL QUE SE DISPONHAM A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UM PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PEQUENOS CONSERTOS DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA OTAVIANO AUGUSTO DE ARAÚJO Nº 34 CENTRO; AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS NO PRAZO DE 26/08/2021, ATÉ 31/08/2021, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: CPL.CMVSNN@GMAIL.COM; AS VISITAS TÉCNICAS PARA CONHECIMENTO DO LOCAL, DEVERÃO SER MARCADAS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08H00 ATÉ AS 12H00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, ATRAVÉS DO TELEFONE (84) 3426-2213. SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 25 DE AGOSTO DE 2021. GESINALDO BATISTA PRESIDENTE DA CPL/CMVSNN

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 60842431

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230800001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período
de 26/08/2021 a 26/08/2021

Em 25 de agosto de 2021

OBJETO: Comparecer a FECAM/RN para resolver assuntos
internos da Câmara Municipal de Touros/RN.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

O fundamento legal para concessão da diárida em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 028/2020 de
15/12/2020 do TCE/RN.

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 02756533

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

PORTARIA N.º 025/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 01/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (0,5) meia a JERRI ADRIANO BEZERRA JÚNIOR tesoureiro), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Receber Orientações do ITEP/RN para emissão de novas identidades, assim como finalizar as identidades emitidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE.

Local de destino: Natal - RN

Período de afastamento: 26 a 26 de julho de 2021.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 0028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.
PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

Publicado por:

Izidro Gonçalves Monteiro Junior

Código Identificador: 15718400

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

PORTARIA N.º 026/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 01/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (0,5) meia a YASMIN ESTEFANY DA SILVA (Secretaria de administração e Finanças), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Receber Orientações do ITEP/RN para emissão de novas identidades, assim como finalizar as identidades emitidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE.

Local de destino: Natal - RN

Período de afastamento: 26 a 26 de julho de 2021.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 0028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.
PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

Publicado por:

Izidro Gonçalves Monteiro Junior

Código Identificador: 67447376

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO DO MANGUE**
PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

PORTARIA N.º 027/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 01/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (0,5) meia a IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR (Presidente da Câmara), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Ir a capital do estado para acompanhamento dos servidores da Câmara Municipal para recepcionar a documentação dos RG's objeto de emissão por parte da Câmara Municipal de Porto do Mangue.

Local de destino: Natal - RN

Período de afastamento: 26 a 26 de Agosto de 2021.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 0028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.

PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.
PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

Publicado por:

Izidro Gonçalves Monteiro Junior

Código Identificador: 72783536

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu - Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 026/2021

Taipu/RN, 25 de agosto de 2021.

Concede diárida a Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **FRANCISCA ALTEMÁSIA BERNARDO FELISMINO**, ocupante do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 043-4, portaria nº 012/2021 de 03 de março de 2021, inscrito no CPF: 080.423.994-05, e RG: 2.978.502, 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Natal/RN, durante todo dia 26/08/2021 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARECER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, PARA FINALIZAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, FEITAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU CONFORME TERMO DE CONVÉNIO, E PARA PEGAR NOVAS CÉDULAS E PRONTUÁRIOS ENTREGUE PELO MESMO PARA CONFECÇÃO DE NOVAS RG.** Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importânciade R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 30200561

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº CMCN/RN – 2415/2021

ONDE LÊ-SE R\$ 27.489,03 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Levamos ao conhecimento dos interessados que a licitação modalidade pregão presencial em epígrafe foi **adjudicada** em favor da empresa TECNOPAPEL E PRESENTES LTDA, CNPJ 36.709.610/0001-06 pelo valor total de **R\$ 27.489,03** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitanta e nove reais, e três centavos), objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcial de materiais de expediente para atender a demanda dos setores da Câmara Municipal de Currais Novos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Comissão Permanente de Licitação da CMCN/RN ou Equipe de Pregão, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3412-1748. – Carlos Breno de Moraes Felix – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 24 de Agosto de 2021.

LEIA-SE R\$ 27.196,81 (Vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavo).

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº CMCN/RN – 2415/2021

Levamos ao conhecimento dos interessados que a licitação modalidade pregão presencial em epígrafe foi **adjudicada** em favor da empresa TECNOPAPEL E PRESENTES LTDA, CNPJ 36.709.610/0001-06 pelo valor total de **R\$ 27.196,81** (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais, e oitenta e um centavos), objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcial de materiais de expediente para atender a demanda dos setores da Câmara Municipal de Currais Novos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Comissão Permanente de Licitação da CMCN/RN ou Equipe de Pregão, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3412-1748. – Carlos Breno de Moraes Felix – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 25 de Agosto de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001- 54

ATA DA 1ª (20/08/2021) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto, às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Raimundo Souza da Silva, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cícero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Souza da Silva cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, os que acompanharam a sessão pelas redes sociais, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário o Vereador Cícero Gomes de Freitas, que cumprimentou a todos e fez a leitura da Ata da sessão anterior. Na ordem do dia foram apresentadas as seguintes matérias para deliberação em plenário, **Projeto de Lei Complementar Nº 011/2021 do Executivo** que dispõe sobre Altera a Lei Complementar nº 212/2017 (Código Tributário do Município de São Francisco do Oeste/RN), para instituir a Coleta de Lixo no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências, **Moção de Apoio Nº 001/2021** de autoria do Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes de apoio ao Projeto de Lei Nº 2.564/2020 de autoria do Senador Fabiano Contarato, “Altera a Lei Nº 7.498 de 25 de Junho de 1986 para Instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Foram postos para apreciação o Projeto de Lei Nº 011/2021 do Executivo, e a Moção de Apoio do Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes ao Projeto de Lei Nº 2.564/2020 de autoria do Senador Fabiano Contarato. O Projeto de Lei Nº 011/2021 do Executivo foi aprovado por (5) cinco votos a favor e (3) três contra, votaram contra o Projeto os Vereados Antônio Gessé de Freitas, Raimundo Nonato dos Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva, a Moção de Apoio Nº 001/2021 teve apoio unânime. O Vereador Cícero Gomes de Freitas manifestou seus sentimentos de pesar pelo falecimento do seu sogro e Ex-vereador desta Casa Legislativa o Sr. Manoel Alberto Neto mais conhecido como Manoel de Neco, manifestou pesar também pelo falecimento de sua tia Raimunda Ferreira de Freitas mais conhecida como Mundinha, e pelo falecimento de Maria das Graças Ferreira mais conhecida como Maria de Isabel, o Presidente Raimundo Souza da Silva em nome da Câmara Municipal também manifesta os pesares aos familiares dos falecidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Raimundo Souza da Silva** declarou encerrada a Sessão. O Secretário **Antônio Ermesom da Silva** redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, 20 de agosto de 2021

Publicado por:

Raimundo Souza da Silva

Código Identificador: 20874355

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16080001/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI**, CNPJ/MF n. 36.847.934/0001-00, sediada na Rua: Francisco Paulo, 714, Juremal, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1905738, inscrito no CPF nº 049.571.374-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 16080001/2021** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TANQUE DE TINTA DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 020/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS				
01	RECARGA – TONER (TN880) para impressora BROTHER DCP-L5652DN.	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
02	RECARGA – TONER (TN450) para impressora BROTHER HL-2270DW.	Serviço	35	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
03	RECARGA – TONER ((26a) CF226A) para impressora HP LASERJET PRO MFP M426fdw.	Serviço	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
04	RECARGA - TONER ((80a) CE505X/CF280X) para impressora HP LASERJET P2035.	Serviço	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
05	RECARGA - TONER ((CB45A) CB435A) para impressora HP LASERJET M1132MFP.	Serviço	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
06	RECARGA - TONER ((83a) CF283A) para impressora LASERJET PRO MFP M125a.	Serviço	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

07	RECARGA – TANQUE DE TINTA para impressoras EPSON L395 e L3150.	Serviço	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 16.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 16.525,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 020/2021 – Processo Administrativo Nº 16080001/2021**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente e entregues em até 02 (dois) dias úteis.

5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até dia 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- 7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- 7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Fornecer os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;

7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;

7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;

7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

7.2.15. Fornecer número telefônico fixo, móvel e fax, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;

7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 23 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI
<p>FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE</p>	<p>FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS Representante Legal CONTRATADA</p>

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 42808507

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 059/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA		
Matrícula: 336	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.671.624-72
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a subcoordenadoria de Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA/RN, e ao Gabinete do Deputado Galeno Torquato, para tratar de assuntos de interesse do município.		
Local de destino: SUVISA/RN - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 11/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 11/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5491-7
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva
https://www.barauna.leg.br
e-mail: camara@barauナ.leg.br

Código Identificador: 00464122

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 060/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA		
Matrícula: 331	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 053.835.674-02
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN para reunião de interesse da Câmara, ao ITEP para assunto referente as finalizações dos RGs e a SEEC assuntos relacionados a educação do Município.		
Local de destino: FECAM/RN - ITEP/RN - SEEC/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 16/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 18/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 12.620-9
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 13/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 04754248

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 061/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN para reunião de interesse da Câmara, ao ITEP para assunto referente as finalizações dos RGs e a SEEC assuntos relacionados a educação do Município.		
Local de destino: FECAM/RN - ITEP/RN - SEEC/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 16/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 18/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 13/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauna.rn.gov.br

Código Identificador: 18828211

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 062/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA		
Matrícula: 332	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 061.390.684-52
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN para reunião de interesse da Câmara, ao ITEP para assunto referente as finalizações dos RGs e a SEEC assuntos relacionados a educação do Município.		
Local de destino: FECAM/RN - ITEP/RN - SEEC/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 16/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 18/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agenzia: 2828-2	Número da Conta: 17901-9
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 13/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 51686360

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 063/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA		
Matrícula: 333	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 009.357.294-88
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN para reunião de interesse da Câmara, ao ITEP para assunto referente as finalizações dos RGs e a SEEC assuntos relacionados a educação do Município.		
Local de destino: FECAM/RN - ITEP/RN - SEEC/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 16/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 18/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agenzia: 0560-6	Número da Conta: 28.036-8
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 13/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN
Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44
Publicado por:
Heliane Kalime Anselmo da Silva
https://www.barauna.leg.br
e-mail: camara@barauナ.leg.br
Código Identificador: 22554104

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 064/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA		
Matrícula: 333	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 009.357.294-88
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 28.036-8
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナ.com.br

Código Identificador: 74138046

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 065/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR		
Matrícula: 329	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 039.521.983-31
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 15.394-X
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 43124772

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 066/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASILIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 55172266

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 067/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA		
Matrícula: 335	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.654.024-68
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 63.378-X
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 66858368

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 068/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA ZULENE DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: MARIA ZULENE DA SILVA		
Matrícula: 327	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 851.715.144-53
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA		
Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos	
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas	Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.866-1
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 54641736

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 069/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA		
Matrícula: 328	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas	Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 9992-9
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 66623866

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 070/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA		
Matrícula: 331	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 053.835.674-02
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 12.620-9
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナ.com.br

Código Identificador: 23235681

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 071/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA		
Matrícula: 332	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 061.390.684-52
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial -Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 19:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 06:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17901-9
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 500,00	Valor Total 2.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

Publicado por:

Heliane Kalime Anselmo da Silva

e-mail: camara@barauナna.rn.gov.br

Código Identificador: 28120052

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 072/2021.

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FABRICIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 337	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais 2021 de 24 a 27/08/2021 em Brasília-DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.		
Local de destino: ÓPERA HALLS/ BRASÍLIA	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial – Voo aéreos
Data e horário de saída: 23/08/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 28/08/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 600,00	Valor Total 2.400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19/08/2021.

NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA
CPF.: 086.997.454-86

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

CPF/Código Identificador: 50040200

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 130, de 25 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao Servidor José Carlos da Costa, mat. nº 130, designado Motorista (Portaria nº 072/2021) para cobrir despesas na viagem a ser realizada a cidade do Natal/Rn, conduzindo os Servidores João Arthur Cândido Fernandes – Mat. 082 e Henrique Wagner Simões de Araújo – mat. 146, ao ITEP, para finalizar as emissões de Cédulas de Identidades emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM e ITEP, no veículo pertencente à Câmara Municipal de Currais Novos (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640), no dia 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 25 de agosto de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 12776653

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 131, de 25 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a cada um dos Servidores do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Henrique Wagner Simões de Araújo, mat. 146, Agente de Portaria e João Arthur Cândido Fernandes, mat. 082, Repcionista Legislativo, para cobrir despesas com vistas a 01 (uma) viagem programadas a cidade de Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2021, para finalizar junto ao ITEP, as emissões de Cédulas de Identidades emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, referente ao Convênio firmado, Câmara Municipal/FECAM e ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 25 de agosto de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 18245217

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 052 DE 25 DE AGOSTO 2021/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Francisca Rosimery Pereira da Paz, na Função de Tesoureira, CPF: 081.960.344-90, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de palestra “Mulheres livres de violência”. No auditório da OAB em Natal-RN, no dia 27 de agosto de 2021, em alusão ao Agosto lilás.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 25 de agosto de 2021.

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 70211323

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 053 DE 25 DE AGOSTO 2021/GPCMB

*Concessão de diária a Vereadora
que se especifica e dá outras
providências.*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com do(a) Vereador(a) Presidente CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ, CPF: 061.439.534-81, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de Reunião “Mulheres livres de violência”. No auditório da OAB em Natal-RN, no dia 27 de agosto de 2021, em alusão ao Agosto Lilás.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE

Bodó RN, 25 de agosto de 2021.

Vereador - José Erinaldo da Paz

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 053 DE 25 DE AGOSTO 2021/GPCMB

*Concessão de diária a Vereadora
que se especifica e dá outras
providências.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.*

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com do(a) Vereador(a) Presidente CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ, CPF: 061.439.534-81, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de Reunião “Mulheres livres de violência”. No auditório da OAB em Natal-RN, no dia 27 de agosto de 2021, em alusão ao Agosto Lilás.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE**

Bodó RN, 25 de agosto de 2021.

Vereador - José Erinaldo da Paz

Vice-Presidente

CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33 e-mail: camarabodorn@hotmail.com Tel: (84) 3439-0018 ou 008

Publicado por:

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ

Código Identificador: 30840578

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1216

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.